



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.275 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - 47 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 1.834, de 12 de dezembro de 2024.

“Demite Servidor – Odair Alves Teixeira”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido por Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2023, a partir de 10 de dezembro de 2024, Odair Alves Teixeira, do cargo de Guarda Subinspetor, categoria “I”, nível “005”, matrícula funcional Nº 44121-1, lotado na Guarda Municipal de Dourados.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Dourados (MS), 12 de dezembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Republica-se por incorreção
Resolução/SEMAS nº 045, de 09 de Dezembro de 2024.****“Nomeia Gestor de Contrato”**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, abaixo relacionada, para atuar, como Gestor do Contrato nº 245/2020/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico nº 064/2020, Processo de Licitação nº 328/2020, firmado com a empresa S.H.INFORMÁTICA LTDA.

Gestor do Contrato: Joossandra Cruz Gonçalves Maria, em substituição à Camila Domingues de Sousa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2024.

Dourados-MS, 09 de dezembro de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução nº Ret/12/2008/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte da publicação da Resolução nº Adc 12/1809/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.273 folha 59 do dia 10/12/2024.

ONDE CONSTA:

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05% (CINCO POR CENTO) a título de “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/10/2024.

PASSE A CONSTAR:

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05% (CINCO POR CENTO) a título de “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/12/2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/SEMPAZ Nº 16, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Atualiza as redações das alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 4º e das alíneas “a” e “b” do artigo 5º da Resolução SEMRE nº 001, de 18 de agosto de 2009”.

O Secretário Municipal de Fazenda, usando o expediente que lhe confere o artigo 55, inciso II, da Lei Complementar nº 214, de 25 de abril de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. De acordo com o artigo 9º da Resolução SEMRE nº 001, de 18 de agosto de 2009, ficam atualizados em 4,4673% (quatro vírgula quatro seis sete três cento), da referida Resolução, os valores mencionados:

I - no inciso III do artigo 4º, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 4º. (...)

III – valor mínimo de cada parcela não será inferior a R\$ 104,00 (cento e quatro reais), se pessoa física, ou R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), se pessoa jurídica.”

I - no inciso III do artigo 5º, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 5º. (...)

III – valor mínimo de cada parcela não será inferior a R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais), se pessoa física, ou R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), se pessoa jurídica.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Dourados-MS, 11 dezembro de 2024.

Rafael Sabino de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/12/1797/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal ADRIANO RODRIGUES PINHEIRO, matrícula funcional nº. "114772435-1", ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), "30" (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 955/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.902/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/12/1798/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal VANDERLEY MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. "114762996-1", ocupante do cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "28" (vinte e oito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 31/07/2024 a 27/08/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 740/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.389/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/12/1799/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal JOSIANE MIRIAN VILHALVA PINHEIRO, matrícula funcional nº. "114760271-3", ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "05" (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 16/09/2024 a 20/09/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 980/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.981/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/12/1804/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JESSIMARA LIZ BENITES MARTINELLE MALDONADO, matrícula funcional nº. "114773556-1", ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "14" (quatorze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 01/10/2024 a 14/10/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.124/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.188/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/12/1805/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELISANDRA CAROLINA ALMEIDA MARTINS DE SOUZA, matrícula funcional nº. "114774941-1", ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN), "04" (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 29/09/2024 a 02/10/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.123/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.187/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/12/1812/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal DANUSA ALBUQUERQUE VEGA, matrícula funcional nº. "114761988-2", ocupante do cargo de PROFIS-SIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "04" (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 24/09/2024 a 27/09/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.164/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.112/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/12/1813/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JOANY FREITAS VALERIO COSTA, matrícula funcional nº. "114762393-13", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "17" (dezesete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 16/09/2024 a 02/10/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.119/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.139/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/12/1814/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal TATHIANE FANTI BONATO DE ARAUJO, matrícula funcional nº. "114765185-1", ocupante do cargo de PROFESSORAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "04" (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 10/09/2024 a 13/09/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.120/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.166/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/12/1815/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANA DA SILVA GOMES, matrícula funcional nº. "114760733-1", ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "14" (quatorze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 26/09/2024 a 09/10/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.121/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.171/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/12/1816/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ADRIANA DE SOUZA SANTOS, matrícula funcional nº. "114760733-1", ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "04" (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 30/09/2024 a 03/10/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.125/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.200/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/12/1817/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANDREIA DA SILVA OZORIO OLIVEIRA, matrícula funcional nº. "80481-1", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "15" (quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 03/10/2024 a 17/10/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.126/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.201/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/12/1818/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal APARECIDA OLIVEIRA DE BRITO BELMONTE, matrícula funcional nº. "80201-3", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "10" (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 03/10/2024 a 12/10/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.127/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.202/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/12/1819/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal HELENA SAMARA DE MOURA, matrícula funcional nº. "73690784-3", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "10" (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 01/10/2024 a 10/10/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.128/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.203/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/12/1820/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LEIA CARDOSO DE JESUS SOUZA, matrícula funcional nº. "114761438-1", ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "10" (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 02/10/2024 a 11/10/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.162/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.204/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/12/1821/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LUCIA APARECIDA VIEIRA OCAMPOS TEIXEIRA matrícula funcional nº. "114771560-4", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "16" (dezesseis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 30/09/2024 a 15/10/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.161/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.205/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/12/1822/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LUCIMAR DE ARAUJO CARNEIRO matrícula funcional nº. “114769970-2”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “10” (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 30/09/2024 a 09/10/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.129/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.206/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/12/1823/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal NAIARA DANTAS PITERI matrícula funcional nº. “114768089/2”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “04” (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 07/10/2024 a 10/10/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.163/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.207/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/12/1824/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal PAULYANA CRISANTO GOES ROSSETO matrícula funcional nº. “114768023-6”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “10” (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 01/10/2024 a 10/10/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.130/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.208/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/12/1825/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal PAULYANA CRISANTO GOES ROSSETO matrícula funcional nº. “114768023-5”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “10” (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 01/10/2024 a 10/10/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.130/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.208/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/12/1825/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal PAULYANA CRISANTO GOES ROSSETO matrícula funcional nº. “114768023-5”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “10” (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 01/10/2024 a 10/10/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.130/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.208/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/12/1826/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva GEISE VASCONCELOS, matrícula funcional nº.“114771696/5” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “21/11/2024 a 19/05/2025”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/12/1827/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada GEISE VASCONCELOS matrícula funcional nº.“114771696/13”, ocupante do cargo de PROFIS-SIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “21/11/2024 a 20/03/2025”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/12/1828/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva CASSIA DA SILVA VESTENA, matrícula funcional nº.“114777419/2” ocupante do cargo de FONO-AUDIOLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “22/11/2024 a 20/05/2025”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/12/1829/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal comissionada ANA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA, matrícula funcional nº. “114774889/3” ocupante do cargo Assessor III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, sendo “120”(cento e vinte) dias com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, pelo período de “21/10/2024 a 17/02/2025”; e os “60” (sessenta) dias a mais, com base no art. 3º. da Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, c/c artigos 1º, 2º e 3º e seu § 1º da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “18/02/2025 a 18/04/2025”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/12/1830/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLEONICE APARECIDA DA CRUZ MERGENER matrícula funcional nº.“ 114769584/3 e 114769584/4” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua sogra: Helga Mergener, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 30/04/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/12/1831/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal DOMINGAS PEREIRA PANA matrícula funcional nº.“ 114775433/4 ” ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Luiz Carlos Pereira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 17/05/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/12/1832/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JOYCE ALVES TORALES matrícula funcional nº.“114767888/15” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu sogro: Sergio Francisco Stella, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 20/05/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/12/1833/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA IZABEL ALVES MACHADO matrícula funcional nº.“114760319/1” ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL INDIGENA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu filho: Cristian Rafael Alves Machado, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 18/05/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/12/1834/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal WALERIA BARBI NOVAES matrícula funcional nº.“73690726/5” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Jaime Novaes, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 13/05/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/12/1835/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, CRISTIANA VILELA NANCI, matrícula nº. “82491/1” ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

CRISTIANA NANCI BERTOLAMI

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.GI/12/1836/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº.“114772641/3”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 26/09/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/12/1837/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva MIRIA ROSA DA SILVA SALOMAO, matrícula funcional nº. “114762742/4”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 20 (vinte) horas semanais para 06 (seis) horas semanais, a partir de 03/06/2024 COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DE REMUNERAÇÃO, para interesse particular, podendo solicitar o seu retorno à carga anterior a qualquer tempo e onde houver vaga, tudo com base no requerimento da servidora e no disposto no artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 31/12/2007. Fica suspenso seu estágio probatório, haja vista que não labora o total de carga horária do concurso, até que retorne à carga horária do concurso.

Nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 533/2024, constante no Processo Administrativo nº. 2.287/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/12/1851/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA CORADINI FILHA SILVA matrícula funcional nº.“150881/3” ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu cônjuge: José Eduardo Ribeiro da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 01/11/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Can/12/1852/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Revogar a pedido, a partir de 01 de Novembro de 2024, a Resolução nº. Rch/09/1457/2024/SEMAD, publicada na página 14 do diário oficial do Município de Dourados-MS, nº. 6.227, de 01/10/2024, pela qual havia concedido à Servidora Pública Municipal efetiva, MARIA APARECIDA CORADINI FILHA SILVA matrícula nº. "150881/3", ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Redução de carga horária em 04 (quatro) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 22/06/2024, sem prejuízo a sua remuneração. Com base no requerimento da servidora, protocolado em 07/11/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/12/1853/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal MARCUS HENRIQUE LUCHESE ALVES, matrícula funcional nº. "114763665/1" ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "05" (cinco) dias de "Licença Paternidade", com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 02/09/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can/12/1854/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Revogar a pedido, com efeitos a a partir de 28/08/2024, a Resolução nº. Rch/07/775/2024/SEMAD, publicada na página 14 do diário oficial do Município de Dourados-MS, nº. 6.169, de 11/07/2024, pela qual havia concedido à Servidora Pública Municipal efetiva, VALDIRENE LACERDA ROCHA matrícula nº. "114760278/1", ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Redução de carga horária em 10 (dez) horas semanais, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 15/04/2024, sem prejuízo a sua remuneração. Com base no requerimento da servidora, protocolado em 20/08/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/12/1855/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SOLAYNE SA NASCIMENTO matrícula funcional nº. “114760724/1”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período 11/08/2024 a 15/08/2024 nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 847/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.734/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/12/1856/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal GIVANI ALVES MENEZES, matrícula nº. “86451-1”, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 28/02/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 172/2024, constante no Processo Administrativo nº. 601/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/12/1857/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA LUCIA ATILIO DA SILVA matrícula funcional nº.“ 81821/2” ocupante do cargo PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu cunhado: Juarez Da Silva Alencar, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 05/07/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/12/1858/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CARINA LAIER ARAUJO matrícula funcional nº.“114771176/2 e 114771176/10” ocupante do cargo PROFIS-SIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua avó: Djanira Da Silva Araujo, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 08/07/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/12/1859/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARLUCE GONCALVES DA SILVA matrícula funcional nº.“ 114762128/1” ocupante do cargo ASSISTEN-TE DE APOIO EDUCACIONAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Nerondina Goncalves Da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 17/07/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/12/1860/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA MACHADO VASQUES matrícula funcional nº.“114776216/3” ocupante do cargo AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua avó: Elaydia de Oliveira Machado, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 29/07/2024.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº/Lp/12/1861/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal GLEYSON OLSEN RODRIGUES APOLONIO, matrícula funcional nº. "114771820/1" ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "05" (cinco) dias de "Licença Paternidade", com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 06/08/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO 005/2024, de 06 de dezembro de 2024
PROGRAMA VIDA NOVA – AUTOCONSTRUÇÃO

Dispõe sobre Desclassificados e intimação do Cadastro de Reserva para seleção de moradores contemplados dos distritos de Indápolis e Vila Formosa, do Programa Vida Nova Auto Construção, instituído pela Lei 4.185/2018, de 15 de junho de 2018 e suas alterações.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – AGEHAB, por meio de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10, Inciso IV, do Decreto nº2.285 de 23 de março de 2016, resolve:

Art. 1º. Em Razão de Desistências e de não preencher os requisitos legais previstos no programa Vida Nova Autoconstrução, bem como ante a não apresentação de recurso, ficam definitivamente desclassificados, os seguintes pré-selecionados:

DESCCLASSIFICADOS - VIDA NOVA AUTOCONSTRUÇÃO DISTRITOS

ORDEM	NOME	CPF
01	AFONSO MENESES RODRIGUES	***.679.561.**
02	ALEX JUNIOR BEZERRA GONÇALVES	***.448.241.**
03	ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	***.635.101.**
04	CLAIR TEREZINHA LINNER	***.171.961.**
05	CRISTIANO BATISTA DA CONCEIÇÃO	***.937.121.**
06	ELISANDRA CONCEIÇÃO APARECIDA	***.287.781.**
07	EMANUELA MARAFON SOUZA	***.857.731.**
08	FRANCIELE SANTOS LINS	***.188.471.**
09	GRACIELE PEREIRA MOURA DE SOUZA	***.171.111.**
10	JONES ALLAN SOUZA CORREIA	***.141.101.**
11	JULIANA DA SILVA MUINARSK	***.859.621.**
12	JURACI MEDEIROS RODRIGUES	***.732.271.**
13	LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA FERREIRA	***.860.481.**
14	MAICON ASTOLFI BANHARA	***.835.751.**
15	NEUSA JOSÉ DA ROCHA	***.961.391.**
16	PEDRO SOTOLANI LIMA	***.847.581.**
17	JESSICA SOUZA LEITÃO DA SILVA	***.841.711.**
18	RAQUEL FERREIRA DE MELO	***.546.241.**
19	SEBASTIANA DE SOUZA	***.581.251.**
20	SEBASTIÃO DA SILVA NEVES	***.648.961.**
21	SIMONE APARECIDA ROSA PONCE	***.428.881.**
22	VALDOMIRO OSMAR CAETANO MORAES	***.625.211.**
23	VINICIUS BENITES MARTINS	***.121.041.**

RESOLUÇÕES

Art. 2º. Fica convocado para o cadastro de reserva o seguinte Selecionado no Programa Vida Nova Autoconstrução, implantados nos distritos de Indápolis e Vila Formosa, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta resolução, apresentem Notas Fiscais de Materiais utilizados na primeira fase do projeto;

ORDEM	NOME	CPF
01	FELIPEM MILTON LOPES MACHADO	***.342.301.**

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Lucas Franco Quintana
Diretor-presidente Interino da AGEHAB

RESOLUÇÃO Nº. 074/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 02 de dezembro de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa L.R. SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMERCADO DOIS IRMAOS), localizada em Rua Cezario Domingos Peres, nº 6520, Bairro Jardim Brasília, com CNPJ Nº 02.349.229/0001-61, está registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados - SIMD sob o nº. 025, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico o Dr. Vili Schulz, com CRMV-MS Nº. 1467.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 076/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 04 de dezembro de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar o registro da empresa BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO PIRES – LOJA 35), CNPJ 10.513.998/0018-20, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Aprovar o número de registro da empresa contida no artigo 1º com o número 097 (zero noventa e sete).

Artigo 3º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CUPIM MEXICANO	1188/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.
2	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CUPIM NA MOSTARDA	1189/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.
3	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CUPIM NO CONHAQUE	1190/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.

RESOLUÇÕES

4	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA DESIDRATADA (CARNE DE SOL)	1191/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1 kg. PRODUTO RESFRIADO.
5	CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO TEMPERADO - CORTE	1192/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1 kg. PRODUTO RESFRIADO.
6	MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADO - CORTE	1193/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1 kg. PRODUTO RESFRIADO.
7	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA	1194/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1 kg. PRODUTO RESFRIADO.
8	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO MARACAJU	1195/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1 kg. PRODUTO RESFRIADO.
9	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	1196/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1 kg. PRODUTO RESFRIADO.
10	LINGUIÇA MISTA	1197/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1 kg. PRODUTO RESFRIADO.
11	LINGUIÇA MISTA COM RÚCULA	1198/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será inserida internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 e 1 kg. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 077/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 04 de dezembro de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o registro da empresa ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (ABEVE AGUA BOA), CNPJ 04.757.459/0007-80, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Aprovar o número de registro da empresa contida no artigo 1º com o número 098 (zero noventa e oito).

Artigo 3º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA EM ESPETO - CAPA DO CONTRA-FILE	1199/2024/SIMD	Produto acondicionado no sistema a vácuo, em embalagem plástica de material polipropileno, com rótulo adesivado externamente. Quantidade acondicionada de 0,110 a 0,200kg. PRODUTO RESFRIADO.
2	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA EM ESPETO - COXÃO MOLE	1200/2024/SIMD	Produto acondicionado no sistema a vácuo, em embalagem plástica de material polipropileno, com rótulo adesivado externamente. Quantidade acondicionada de 0,110 a 0,200kg. PRODUTO RESFRIADO.
3	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CUPIM	1201/2024/SIMD	Produto acondicionado no sistema a vácuo, em embalagem plástica de material polipropileno, com rótulo adesivado externamente. Quantidade acondicionada de 1 A 3 Kg. PRODUTO RESFRIADO.

RESOLUÇÕES

4	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CUPIM NO CONHAQUE	1202/2024/SIMD	Produto acondicionado no sistema a vácuo, em embalagem plástica de material polipropileno, com rótulo adesivado externamente. Quantidade acondicionada de 1 A 3 Kg. PRODUTO RESFRIADO.
5	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - FRALDINHA	1203/2024/SIMD	Produto acondicionado no sistema a vácuo, em embalagem plástica de material polipropileno, com rótulo adesivado externamente. Quantidade acondicionada de 1 A 3 Kg. PRODUTO RESFRIADO.
6	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CAPA DO FILÉ	1204/2024/SIMD	Produto acondicionado no sistema a vácuo, em embalagem plástica de material polipropileno, com rótulo adesivado externamente. Quantidade acondicionada de 1 A 3 Kg. PRODUTO RESFRIADO.
7	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA RECHEADA COM BACON, CALABRESA, PIMENTÃO E CENOURA - COSTELA	1205/2024/SIMD	Produto acondicionado no sistema a vácuo, em embalagem plástica de material polipropileno, com rótulo adesivado externamente. Quantidade acondicionada de 1 A 3 Kg. PRODUTO RESFRIADO.
8	CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO TEMPERADA RECHEADA COM CALABRESA, CENOURA E BACON	1206/2024/SIMD	Produto acondicionado no sistema a vácuo, em embalagem plástica de material polipropileno, com rótulo adesivado externamente. Quantidade acondicionada de 1 A 3 Kg. PRODUTO RESFRIADO.
9	ALMÔNDEGA BOVINA	1207/2024/SIMD	Produto acondicionado no sistema a vácuo, em embalagem plástica de material polipropileno, com rótulo adesivado externamente. Quantidade acondicionada de 1 A 3 Kg. PRODUTO RESFRIADO.
10	LINGUIÇA MISTA	1208/2024/SIMD	Produto acondicionado no sistema a vácuo, em embalagem plástica de material polipropileno, com rótulo adesivado externamente. Quantidade acondicionada de 1 A 3 Kg. PRODUTO RESFRIADO.
11	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	1209/2024/SIMD	Produto acondicionado no sistema a vácuo, em embalagem plástica de material polipropileno, com rótulo adesivado externamente. Quantidade acondicionada de 1 A 3 Kg. PRODUTO RESFRIADO.
12	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA	1210/2024/SIMD	Produto acondicionado no sistema a vácuo, em embalagem plástica de material polipropileno, com rótulo adesivado externamente. Quantidade acondicionada de 1 A 3 Kg. PRODUTO RESFRIADO.
13	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA	1211/2024/SIMD	Produto acondicionado no sistema a vácuo, em embalagem plástica de material polipropileno, com rótulo adesivado externamente. Quantidade acondicionada de 1 A 3 Kg. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 078/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 09 de dezembro de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º- CANCELAR, conforme o artigo 25, parágrafo 1º, do Decreto nº 1.984 de 18 de setembro de 2015, o registro da empresa MINOHARA & MINOHARA LTDA – EPP (MERCEARIA UNIVERSITÁRIA), com número de registro 023 (zero vinte e três), junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Cancelar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, registradas junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	LINGUIÇA MISTA	058/2013/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica flexível de polietileno de baixa densidade, com peso a ser determinado e pesado na presença do consumidor, conforme rótulo em anexo.
2	LINGUIÇA BOVINA	059/2013/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica flexível de polietileno de baixa densidade, com peso a ser determinado e pesado na presença do consumidor, conforme rótulo em anexo.
3	LINGUIÇA BOVINA COM MUSSARELA	060/2013/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica flexível de polietileno de baixa densidade, com peso a ser determinado e pesado na presença do consumidor, conforme rótulo em anexo.
4	FRANGO A PASSARINHO TEMPERADO	172/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polietileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora a vácuo, com peso variável entre 1 kg e 3 kg (pesado na presença do consumidor), com rótulo/etiqueta inserido externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.

RESOLUÇÕES

5	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CUPIM	173/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polietileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora a vácuo, com peso variável entre 1 kg e 3 kg (pesado na presença do consumidor), com rótulo/etiqueta inserido externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
6	CARNE BOVINA SALGADA DESSECADADA - CHARQUE	174/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polietileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora a vácuo, com peso variável entre 1 kg e 3 kg (pesado na presença do consumidor), com rótulo/etiqueta inserido externamente na embalagem. PRODUTO A TEMPERATURA AMBIENTE.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 079/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 09 de dezembro de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

RESOLVE:

Artigo 1º- CANCELAR, conforme o artigo 25, paragrafo 1º, do Decreto nº 1.984 de 18 de setembro de 2015, o registro da empresa COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RS LTDA (PANIFICADORA PAO BOM), CNPJ 01.205.306/0001-47, com número de registro 039 (zero trinta e nove), junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Cancelar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, registradas junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM	107/2017/SIMD	Produto a vácuo acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, com peso variável de 1 a 4kg e pesado na presença do consumidor, com etiquetas adesivas plásticas conforme anexos. PRODUTO RESFRIADO.
2	CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO	108/2017/SIMD	Produto a vácuo acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, com peso variável de 1 a 4kg e pesado na presença do consumidor, com etiquetas adesivas plásticas conforme anexos. PRODUTO RESFRIADO.
3	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO - MIOLO DE PALETA OU MÚSCULO	109/2017/SIMD	Produto a vácuo acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, com peso variável de 1 a 3kg e pesado na presença do consumidor, com etiqueta adesiva plástica conforme anexos. PRODUTO CONGELADO.
4	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - EM CUBOS - MIOLO DE PALETA OU MÚSCULO	110/2017/SIMD	Produto a vácuo acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, com peso variável de 1 a 3kg e pesado na presença do consumidor, com etiqueta adesiva plástica conforme anexos. PRODUTO CONGELADO.
5	MIÚDOS TEMPERADOS CONGELADOS DE FRANGO EM ESPETO-CORAÇÃO	111/2017/SIMD	Produto a vácuo acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, com peso variável de 1 a 4 kg e pesado na presença do consumidor, com etiqueta adesiva plástica conforme anexos. PRODUTO CONGELADO.
6	CARNE TEMPERADA CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO COM BACON NO ESPETO	112/2017/SIMD	Produto a vácuo acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, com peso variável de 1 a 4 kg e pesado na presença do consumidor, com etiqueta adesiva plástica conforme anexos. PRODUTO CONGELADO.
	CARNE TEMPERADA CONGELADA DE FRANGO SEM OSSO COM BACON NO ESPETO	113/2017/SIMD	Produto a vácuo acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, com peso variável de 1 a 4 kg e pesado na presença do consumidor, com etiqueta adesiva plástica conforme anexos. PRODUTO CONGELADO.
7	CARNE TEMPERADA CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO COM BACON NO ESPETO -PICANHA / ALCATRA / MIOLO DA PALETA / ACÉM	114/2017/SIMD	Produto a vácuo acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, com peso variável de 1 a 4 kg e pesado na presença do consumidor, com etiqueta adesiva plástica conforme anexos. PRODUTO CONGELADO.
8	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA CONGELADA – COSTELA BOVINA / CARNE BOVINA	115/2017/SIMD	Produto a vácuo acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, com peso variável de 0,050 a 0,300 kg e pesado na presença do consumidor, com etiqueta adesiva plástica conforme anexos. PRODUTO CONGELADO.

RESOLUÇÕES

9	CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA - CHARQUE	111/2018/SIMD	Produto a vácuo acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, com peso variável de 500g e 1kg e pesado na presença do consumidor, com etiquetas adesivas plástica conforme anexos. PRODUTO MANTIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE.
10	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	131/2019/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível, de polipropileno de baixa densidade; lacrado por meio de seladora a vácuo; peso líquido de 1 Kg e 2 Kg; com rótulo/etiqueta autoadesiva, colado externamente na embalagem. PRODUTO CONGELADO.
11	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO COM RÚCULA E QUEIJO	1216/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível, de polipropileno de baixa densidade; lacrado por meio de seladora a vácuo; peso líquido de 1 Kg a 4 Kg; com rótulo/etiqueta autoadesiva, colado externamente na embalagem. PRODUTO CONGELADO.
12	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA COM RÚCULA E QUEIJO	1217/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível, de polipropileno de baixa densidade; lacrado por meio de seladora a vácuo; peso líquido de 1 Kg a 4 Kg; com rótulo/etiqueta autoadesiva, colado externamente na embalagem. PRODUTO CONGELADO.
13	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA COM RÚCULA E QUEIJO	1218/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível, de polipropileno de baixa densidade; lacrado por meio de seladora a vácuo; peso líquido de 1 Kg a 4 Kg; com rótulo/etiqueta autoadesiva, colado externamente na embalagem. PRODUTO CONGELADO.
14	LINGUIÇA MISTA COM RÚCULA E QUEIJO	1219/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível, de polipropileno de baixa densidade; lacrado por meio de seladora a vácuo; peso líquido de 1 Kg a 4 Kg; com rótulo/etiqueta autoadesiva, colado externamente na embalagem. PRODUTO CONGELADO.
15	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA	1220/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica transparente flexível, de polipropileno de baixa densidade; lacrado por meio de seladora a vácuo; peso líquido de 1 Kg a 4 Kg; com rótulo/etiqueta autoadesiva, colado externamente na embalagem. PRODUTO CONGELADO.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 080/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 10 de dezembro de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa EVANDRO TERUICHI ARAUJO UCHI DIAS (TEX PRIME), CNPJ: 24.913.996/0001-94, registrada sob número 095 junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	LINGUIÇA DE COSTELA BOVINA COM PIMENTA BIQUINHO	1212/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será com etiquetas adesivas. Quantidade acondicionada de 700g. PRODUTO CONGELADO.
2	LINGUIÇA MISTA	1213/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será com etiquetas adesivas. Quantidade acondicionada de 700g. PRODUTO CONGELADO.
3	LINGUIÇA MISTA COM QUEIJO	1214/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será com etiquetas adesivas. Quantidade acondicionada de 700g. PRODUTO CONGELADO.

RESOLUÇÕES

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº 96/2024/GMD

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/ MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - ABSOLVER o guarda municipal JOSÉ FERREIRA LOPES FILHO, matrícula funcional nº 48091-1, por não restar caracterizada nenhuma infração disciplinar na conduta apurada, nos termos da Decisão constante destes autos.

Art. 2º - ARQUIVAR estes autos apuratórios, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024, cujo procedimento foi instaurado pela Portaria nº 03/2024/CORR/GMD, por falta de objeto, segundo o que determina o §3º do artigo 214 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 3º - À Diretoria de Gestão Administrativa para registro e demais providências.

Art. 4º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 11 de dezembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

LICITAÇÕES**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação, do “CONTRATO Nº 456/2024/DL/PMD”, publicado em 10 de Dezembro de 2024, no Diário Oficial do Município nº 6.273, relativo ao Processo de Licitação nº 060/2024 (Pregão Eletrônico nº 024/2024), devido à falha na elaboração do mesmo (descrição errônea do Preambulo), sem prejuízo a eficácia de seu respectivo extrato publicado, bem como as demais cláusulas de referido Contrato.

Onde Consta no Contrato:

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, em Dourados-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, doravante denominado Contratante, por intermédio do(a) Mariana de Souza Neto, Diretora Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN, portadora da Matrícula Funcional n.º 114760646-1, nomeada pelo Decreto Municipal “P” nº 179, de 06 de Abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.385, de 06 de Abril de 2021 e a empresa FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.581.251/0001-56, com sede na Rua Jockey Club nº 20M, Condomínio Barra do Cetur, Bairro Tarumã, Manaus/AM, neste ato representada pelo Senhor PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA, Proprietário, nomeado conforme atos constitutivos da empresa, celebram entre si o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 024/2024, instruído pelo Processo de Licitação n.º 060/2024, Ata de Registro de Preço nº 123/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Passe a Constar no Contrato:

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETTRAN, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcelino Pires, n.º 3.930, 1º Andar do Terminal Rodoviário “Renato Lemes Soares” - Jardim Caramuru, em Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.982.985/0001-02, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, a Senhora Mariana de Souza Neto, Diretora Presidente - Agetran, portadora da Matrícula Funcional n.º 114760646-1, nomeada pelo Decreto Municipal “P” nº 179, de 06 de Abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.385, de 06 de Abril de 2021 e a empresa FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.581.251/0001-56, com sede na Rua Jockey Club nº 20M, Condomínio Barra do Cetur, Bairro Tarumã, Manaus/AM, neste ato representada pelo Senhor PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA, Proprietário, nomeado conforme atos constitutivos da empresa, celebram entre si o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 024/2024, instruído pelo Processo de Licitação n.º 060/2024, Ata de Registro de Preço nº 123/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Dourados – MS, 10 de Dezembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2024/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

XMOBOTS AEROESPACIAL E DEFESA LTDA
CNPJ: 08.996.487/0001-16
PROCESSO Nº 148/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa para serviço exclusivo de manutenção periódica, em Itens Reparáveis de Aviação, com fornecimento de peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins, para atender a Aeronave Remotamente Pilotada, ARATOR 5B – Número de série - A173.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 74, inciso I, constante do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2024, Processo de Licitação nº. 148/2024/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.00. – Secretaria Municipal de Fazenda
06.01. – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0107. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Orçamentária, Financeira e Tributária
2050. - Operacionalização das atividades da SEMFAZ
15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento
15.03. – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.542.0134. – Controle Ambiental
2095. - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
33.90.30.32. – Suprimento de Aviação
33.90.39.85. – Serviços em Itens Reparáveis de Aviação

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se o valor do contrato R\$ 184.617,82 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Fazenda, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Dezembro 2024
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2024/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 306/2023 Concorrência nº 003/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se de acréscimo de objeto, com a inclusão do Item 07 na planilha orçamentária, gerando o acréscimo de valor no montante de R\$ 991.106,20 (novecentos e noventa e um mil e cento e seis reais e vinte centavos), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 5.471.122,42 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e um mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 010/2024/DGO/SEMS.

DAS PARTES:
Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde
NEIDE FÁTIMA ARTUZI.

DO OBJETO:

O presente Termo de Confissão de Dívidas tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à Contratada, relativo à locação de imóvel situado na Rua 31 de Março, Nº1.945 – Jardim dos Estados, nesta cidade de Dourados-MS, o qual era destinado para o funcionamento da “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CHÁCARA DOS CAIUÁS”.

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 32.709,50 (trinta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme segue:

Mês de Referência	Períodos	Valor Total
Junho	01/06/2020 á 30/06/2020	R\$ 1.000,00
Novembro	01/11/2021 á 30/11/2021	R\$ 1.000,00
Março á Dezembro	01/03/2022 á 31/12/2022	R\$ 10.000,00
Janeiro á Dezembro	01/01/2023 á 31/12/2023	R\$ 12.000,00
Janeiro á Outubro	01/01/2024 á 22/10/2024	R\$ 8.709,50
TOTAL		R\$ 32.709,50

Da Dotação Orçamentária:
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde;

EXTRATOS

12.02 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0142 - Atenção Básica;
2118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde;
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
33.90.36.15 - Locação de Imóveis;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 63, § 2º, I, da Lei nº 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil e Parecer Jurídico nº 960/2024/PGM/PELC da Procuradoria Geral do Município.

Data da Assinatura: 09/12/2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Alziro Arnal Moreno
Procurador

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 013/2024/SEMS**DAS PARTES:**

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde
Puglia Gráfica Ltda, representada por Faredi Puglia de Oliveira.

DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o pagamento do valor de R\$ 6.849,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais), devidos pelo Município ao Credor, relativo a prestação de serviços de materiais gráficos.

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

Dá-se ao termo o valor de R\$ 6.849,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.122.140 – Saúde - Administração Geral;
2.114 – Manutenção das Atividades Administrativas.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1002
10.302.143 - Assistência hospitalar e ambulatorial
2.119 - Implementação e manutenção dos serviços da rede especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 2.600.0000
10.304.145 - Vigilância Sanitária
2.195 - Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância Sanitária
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.600.0000
10.301.142 - Atenção Básica
2.118 - Manutenção, implementação e ampliação da rede de Atenção Primária em Saúde
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 2.600.0000
10.305.145 - Vigilância Epidemiológica
2.194 - Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância Epidemiológica
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.600.0000
10.122.141 - Administração Geral
2.116 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1002

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 63, § 2º, I, da Lei nº 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, e Parecer Jurídico nº 991/2024/PGM/PELC da Procuradoria Geral do Município.

11 de Dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICA-SE EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS
RADEKE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Administração relativo ao pagamento da locação do imóvel sito na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados/MS, o qual destina-se para o funcionamento da "Sede e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Arquivo Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Almoxarifado Secretaria Municipal de Educação", com base no Contrato nº 172/2022/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 195/2022 - Dispensa de Licitação nº 029/2022, referente a 01 (um) mês, correspondente ao período de janeiro do ano de 2024.

EXTRATOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58, 65 e especificamente o artigo 63, § 2º, I, "ajuste", da lei Federal n.º 4320/64 c/c a Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00 - Secretaria Municipal de Administração
07.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.108 - Administração Geral
2.005 - Despesas com Custeio da Administração Municipal
33.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Código Reduzido: 183

VALOR: 9.592,00 (Nove mil quinhentos e noventa e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

DAIANE LAZZARETTI SOUZA

CNPJ: 06.272.573/0001-50

PROCESSO: 037/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, nas configurações P-13 e P-45 (casco e carga) e gás a granel com fornecimento de tanques estacionários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.Secretaria Municipal De Educação
13.001.Secretaria Municipal De Educação
12.361.0112..Ensino Fundamental (Educação Basica)
2.028. Manutenção, Pessoal E Encargos Do Ensino Fundamental
33.90.30.Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com término em 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 69.290,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura : 09 de Dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MACRI ALIMENTOS LTDA

CNPJ: nº 08.647.485/0001-11

PROCESSO: 115/2024

Pregão Eletrônico nº 033/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a formação de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de coffee break.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03.000-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.002-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
14.422.0132 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
2.091 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 19.201,00 (Dezenove Mil, duzentos e um reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Procuradoria Geral do Município em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
GRANDOURADOS VEICULOS LTDA

PROCESSO: 148/2023 Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/01/2025 e previsão de vencimento em 29/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2024/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 341/2023 Pregão Eletrônico nº 090/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação de prazo de vigência contratual, com início em 01/01/2025 e previsão de vencimento em 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: 141/2021 Tomada de Preços nº 06/2021

OBJETO: É o Quinto Termo Aditivo; trata-se da prorrogação da vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, com início em 05/01/2025 e previsão de vencimento em 05/07/2025; Bem como prorrogar o prazo de execução do serviço por mais 06 (seis) meses, com início em 24/11/2024 e previsão de vencimento em 24/05/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO Nº 01/SEMC/2024

PARTES:
Município de Dourados
YURI KARAN BENEVIDES TOMAS

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº 08/2024/SEMC/PNAB, para concessão de apoio financeiro destinado a ações culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "TEKO PORÃ: PRÓLOGO", contemplado conforme processo administrativo nº 3749/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à seleção de projetos culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.00 - Secretaria Municipal de Cultura

17.01 - Secretaria Municipal de Cultura

13.392.113 - Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

1.047 - Lei Aldir Blanc

1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 10 de dezembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

VALOR CONTRATO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que será repassado em parcela única.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO Nº 02/SEMC/2024****PARTES:**

Secretaria Municipal de Cultura
LAURA CYRINEU MUNHOZ E SILVA

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº 08/2024/SEMC/PNAB, para concessão de apoio financeiro destinado a ações culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

OBJETO: Constitui Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Show Musical "SER CRIANÇA", contemplado conforme processo administrativo nº 3749/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à seleção de projetos culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.00 - Secretaria Municipal de Cultura
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura
13.392.113 - Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
1.047 - Lei Aldir Blanc
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 10 de dezembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

VALOR CONTRATO: R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que será repassado em parcela única.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

EXTRATO DO TERMO Nº 03/SEMC/2024**PARTES:**

Secretaria Municipal de Cultura
AURINEIDE ALENCAR DE FREITAS OLIVEIRA

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº 08/2024/SEMC/PNAB, para concessão de apoio financeiro destinado a ações culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CORDEL CONTA O CONTO" contemplado conforme processo administrativo nº 3749/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à seleção de projetos culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.00 - Secretaria Municipal de Cultura
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura
13.392.113 - Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
1.047 - Lei Aldir Blanc
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 10 de dezembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

VALOR CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que será repassado em parcela única.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

EXTRATO DO TERMO Nº 04/SEMC/2024**PARTES:**

Secretaria Municipal de Cultura
FLÁVIA JANIASKI VALE

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº 08/2024/SEMC/PNAB, para concessão de apoio financeiro destinado a ações culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CONTANDO OS BOTÕES DAS CAMISAS E DAS ROSAS", contemplado conforme processo administrativo nº 3749/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à seleção de projetos culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.00 - Secretaria Municipal de Cultura
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura
13.392.113 - Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
1.047 - Lei Aldir Blanc
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 10 de dezembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

VALOR CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que será repassado em parcela única.

DATA DE ASSINATURA: de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO Nº 05/SEMC/2024****PARTES:**

Secretaria Municipal de Cultura
LUDMILA DE PAULA BARACAT LOPES

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº 08/2024/SEMC/PNAB, para concessão de apoio financeiro destinado a ações culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "FESTIVAL: TEM PALHAÇA NA MINHA RUA", contemplado conforme processo administrativo nº 3749/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à seleção de projetos culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.00 - Secretaria Municipal de Cultura
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura
13.392.113 - Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
1.047 - Lei Aldir Blanc
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 10 de dezembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

VALOR CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que será repassado em parcela única.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

EXTRATO DO TERMO Nº 06/SEMC/2024**PARTES:**

Secretaria Municipal de Cultura
DANILO CASTRO CAPILÉ

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº 08/2024/SEMC/PNAB, para concessão de apoio financeiro destinado a ações culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Documentário "GOLD TIMES", contemplado conforme processo administrativo nº 3749/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à seleção de projetos culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.00 - Secretaria Municipal de Cultura
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura
13.392.113 - Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
1.047 - Lei Aldir Blanc
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 10 de dezembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

VALOR CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que será repassado em parcela única.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

EXTRATO DO TERMO Nº 07/SEMC/2024**PARTES:**

Secretaria Municipal de Cultura
SÁ JÚNIOR DA CRUZ LOPES

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº 08/2024/SEMC/PNAB, para concessão de apoio financeiro destinado a ações culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

OBJETO: Constitui Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "EU CONTO, VOCÊS CONTAM", contemplado conforme processo administrativo nº 3749/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à seleção de projetos culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.00 - Secretaria Municipal de Cultura
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura
13.392.113 - Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
1.047 - Lei Aldir Blanc
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 10 de dezembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

VALOR CONTRATO: R\$ 25.782,89 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) que será repassado em parcela única.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO Nº 08/SEMC/2024****PARTES:**

Secretaria Municipal de Cultura
CELLIA FERNANDA PIETRAMALE EBLING

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº 08/2024/SEMC/PNAB, para concessão de apoio financeiro destinado a ações culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “EFÊMERA”, contemplado conforme processo administrativo nº 3749/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à seleção de projetos culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.00 - Secretaria Municipal de Cultura
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura
13.392.113 - Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
1.047 - Lei Aldir Blanc
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 10 de dezembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

VALOR CONTRATO: R\$ 25.782,89 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) que será repassado em parcela única.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

EXTRATO DO TERMO Nº 09/SEMC/2024**PARTES:**

Secretaria Municipal de Cultura
GIANI CRISTINA TORRES DE SOUZA

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº 08/2024/SEMC/PNAB, para concessão de apoio financeiro destinado a ações culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ESTRADA”, contemplado conforme processo administrativo nº 3749/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à seleção de projetos culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.00 - Secretaria Municipal de Cultura
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura
13.392.113 - Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
1.047 - Lei Aldir Blanc
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 10 de dezembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

VALOR CONTRATO: R\$ 25.782,89 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) que será repassado em parcela única.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

EXTRATO DO TERMO Nº 010/SEMC/2024**PARTES:**

Secretaria Municipal de Cultura
JADI REGINALDO RIBEIRO

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº 08/2024/SEMC/PNAB, para concessão de apoio financeiro destinado a ações culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Livro Indígena “KOA KUERA”, contemplado conforme processo administrativo nº 3749/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à seleção de projetos culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.00 - Secretaria Municipal de Cultura
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura
13.392.113 - Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
1.047 - Lei Aldir Blanc
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 10 de dezembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

VALOR CONTRATO: R\$ 25.782,89 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) que será repassado em parcela única.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO Nº 011/SEMC/2024****PARTES:**

Secretaria Municipal de Cultura

JOÃO ANTÔNIO MARTINELLI CALIXTO

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº 08/2024/SEMC/PNAB, para concessão de apoio financeiro destinado a ações culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Videoclipe “MAQUIAGEM”, contemplado conforme processo administrativo nº 3749/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à seleção de projetos culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.00 - Secretaria Municipal de Cultura

17.01 - Secretaria Municipal de Cultura

13.392.113 - Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

1.047 - Lei Aldir Blanc

1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 10 de dezembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.**VALOR CONTRATO:** R\$ 25.782,89 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) que será repassado em parcela única.**DATA DE ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

EXTRATO DO TERMO Nº 012/SEMC/2024**PARTES:**

Secretaria Municipal de Cultura

TATIANE ESPINOLA FERNANDES

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº 08/2024/SEMC/PNAB, para concessão de apoio financeiro destinado a ações culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FESTIVAL - LLAMARTE - MOSTRA DE ARTES VISUAIS”, contemplado conforme processo administrativo nº 3749/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à seleção de projetos culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.00 - Secretaria Municipal de Cultura

17.01 - Secretaria Municipal de Cultura

13.392.113 - Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

1.047 - Lei Aldir Blanc

1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 10 de dezembro de 2024 a 09 de outubro de 2025.**VALOR CONTRATO:** R\$ 25.782,89 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) que será repassado em parcela única.**DATA DE ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNAS		19.532-4	Serv.Convivência Fort Vinculo	05/12/2024	20.389,00
FNAS		19.532-4	Piso Básico Fixo	05/12/2024	57.600,00
FNAS		22.292-5	Piso Fixo de Media Compl	05/12/2024	31.840,00
FNAS		22.292-5	Piso de Alta Compl	05/12/2024	36.400,00
FNAS		22.292-5	Piso de Transição Media Compl	05/12/2024	8.379,62
TOTAL					154.608,62

Dourados, 11/12/2024

FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA
Núcleo de Convênios e Prest. Contas

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 175/2024/FUNSAUD de 10 de dezembro de 2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 012/2024 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 012/2024 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de dezembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 176/2024/FUNSAUD de 10 de dezembro de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 013/2024 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 013/2024 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de dezembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 178/2024/FUNSAUD de 10 de dezembro de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 015/2024 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 015/2024 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de dezembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 179/2024/FUNSAUD de 10 de dezembro de 2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 016/2024 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 016/2024 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de dezembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 180/2024/FUNSAUD de 10 de dezembro de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 017/2024 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 017/2024 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de dezembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 0181/2024/FUNSAUD de 10 de dezembro de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 018/2024 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 018/2024 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de dezembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 182/2024/FUNSAUD de 10 de dezembro de 2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 019/2024 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 019/2024 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de dezembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 183/2024/FUNSAUD de 10 de dezembro de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 020/2024 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 020/2024 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de dezembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 184/2024/FUNSAUD de 10 de dezembro de 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 021/2024 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 021/2024 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de dezembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 073/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.048/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para execução de Serviços Médicos na Especializados em serviços de INFECTOLOGIA, a fim de atender a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Marcio Romeiro de Avila, e ADJUDICO à empresa que sagrou-se vencedora no certame em questão, o item como segue:

ITEM	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADJUDICADO	R2 CLINICA AMBULATORIAL LTDA	R\$ 420.500,00
RESULTADO DO PROCESSO			R\$ 420.500,00

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 10 de dezembro de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2024**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS LTDA

CNPJ: 03.785.651/0001-22

Ref. Processo De Licitação Nº 048/2024 - Pregão Eletrônico Nº 90.033/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos para a prestação de serviços médicos especializados em Serviço Médico Especializado em ANESTESIOLOGIA de urgência/emergência e/ou de referência da unidade com Responsabilidade Técnica para a especialidade no âmbito do Hospital da Vida HV/FUNSAUD, a fim de atender a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituição de fiscalização profissional em geral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Jose Raul Espinosa Cacho – Diretor Clínico do Hospital da Vida (Portaria Nº 0075/2017/FUNSAUD 02 de Fevereiro de 2017) Joao Angelo Oselame Hoffmann - Diretor Técnico Médico – Hospital da Vida (PORTARIA Nº 065/FUNSAUD/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024).

Fiscal Substituto: Anderson Alves De Lima - Gerente de Assistência Saúde (PORTARIA Nº 105/FUNSAUD/2022 de 05 de maio de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: O valor que a Contratante pagará à Contratada será a importância de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por plantão sendo plantão presencial perfazendo o valor total horas a quantia de R\$ 1.771.200,00 (um milhão setecentos e setenta e um mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 47.128.762/0001-31

Ref. Processo de Licitação nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.004/2024.

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS PARA CONSUMO (EXPEDIENTE), para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Ieda Paiva Depiere Werner.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

Diretor Presidente - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº 094/LICITAÇÃO/CMD DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. Markus Vitorio Padovan (matricula nº 7093-1), para responder como Gestor a Ata de Registro de Preços nº 016/2024, Processo Administrativo nº 057/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90009/2024, que tem por objeto: Aquisição de Material Permanente, nas condições estabelecidas no edital de licitação nº 013/2024 e seus anexos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 09 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Dourados-MS

Laudir Antonio Munaretto

Presidente

PORTARIA Nº 095/LICITAÇÃO/CMD de 09 de dezembro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. Giovane Oliveira Silva - Matricula nº 7103-1, como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 016/2024, Processo Administrativo nº 057/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90009/2024, que tem por objeto: Aquisição de Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação nº 013/2024 e seus anexos – Pregão Eletrônico 90009/2024, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 09 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Dourados

Laudir Antonio Munaretto

Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 266, de 09 de dezembro de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, os servidores lotados no gabinete do vereador Creusimar Barbosa da Silva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de dezembro de 2024.

Arnaldo Rodrigues de Alencar - Assessor Parlamentar IV
Arthur Bernardes Filho - Assessor Parlamentar III
Cicero Lourenço Fernandes - Assessor Parlamentar VIII
Danizete Capile Cunha - Assessor Parlamentar II
Patricia da Conceição Souza - Assessor Parlamentar VIII
Terezinha Aparecida Franca - Assessor Parlamentar VIII
Zaqueo Goller - Assessor Parlamentar II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 267, de 09 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, os servidores lotados no gabinete da vereadora Daniela Weiler Wagner Hall, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de dezembro de 2024.

Bruno Luiz Canavarro Dias - Assessor Parlamentar V
Fabiane Odete Ertzogue Rubio Flegr - Assessor Parlamentar I
Gabriela Picolli Machado Moraes - Assessor Parlamentar III
Ivo Barbosa Filho - Assessor Parlamentar X
Leticia Da Silva Ferreira - Assessor Parlamentar VII
Luiz Jo Nevoleti Correia - Assessor Parlamentar II
Thales Rodrigues Guimares Rocha - Assessor Parlamentar IX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 268, de 09 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, os servidores lotados no gabinete do vereador Diogo Silveira Castilho, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de dezembro de 2024.

Adilson Alves Barbosa - Assessor Parlamentar VI
Joao Paulo Dos Santos - Assessor Parlamentar III
Leticia De Aragao Alencastro Candido Moreno - Assessor Parlamentar VI
Leticia Silva Dos Santos - Assessor Parlamentar III
Murilo Alves Silva Spinola Barbosa - Assessor Parlamentar II
Rute De Souza Torres Zomerfeld - Assessor Parlamentar VIII
Wilguiner Cristaldo Da Cunha - Assessor Parlamentar VI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 269, de 09 de dezembro de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, os servidores lotados no gabinete do vereador Fabio Luis da Silva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de dezembro de 2024.

Ana Paula Duarte - Assessor Parlamentar V
Antonio Luiz Gavioli - Assessor Parlamentar V
Daniely Henschel - Assessor Parlamentar II
Gabriel Nogueira Ferreira - Assessor Parlamentar VI
Giuliano Nunes Da Cunha Battaglin - Assessor Parlamentar III
Luis Fernando Soares Mantovani - Assessor Parlamentar V
Sivaldo Aparecido Dos Santos - Assessor Parlamentar IX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 270, de 09 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, os servidores lotados no gabinete do vereador Juscelino Rodrigues Cabral, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de dezembro de 2024.

Claudio Cesar De Matos - Assessor Parlamentar III
Cleitom Miranda De Almeida - Assessor Parlamentar VIII
Dayane Alves Pereira - Assessor Parlamentar IV
Guilherme Valenzuela De Araujo - Assessor Parlamentar VI
Joilson Pereira Dutra - Assessor Parlamentar I
Mauro Junior Lescano Vilhalba - Assessor Parlamentar VIII
Sirley Ribeiro Da Silva - Assessor Parlamentar V

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 271, de 09 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, os servidores lotados no gabinete do vereador Marcos Roberto Soares, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de dezembro de 2024.

Antonio Leivino Da Silva - Assessor Parlamentar V
Celso Caldeira Da Silva - Assessor Parlamentar V
Claudinei Dos Santos - Assessor Parlamentar III
Eduardo Francisco Filho - Assessor Parlamentar VI
Hallyson Goncalves Dos Santos - Assessor Parlamentar V
Leiza Martins Da Silva Machado - Assessor Parlamentar IV
Thiago Osman Duarte De Moraes - Assessor Parlamentar V

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 272, de 09 de dezembro de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, os servidores lotados no gabinete do vereador Olavo Henrique dos Santos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de dezembro de 2024.

Admilson Do Carmo De Carvalho - Assessor Parlamentar VII
Carla Lucia Souza Marques - Assessor Parlamentar III
Flavio Marques Verao - Assessor Parlamentar VI
Junior Nascimento De Souza - Assessor Parlamentar V
Simone Felix De Almeida Oliveira - Assessor Parlamentar VII
Thais Granja De Araujo - Assessor Parlamentar I
Vagner Vilanova Da Silva - Assessor Parlamentar VI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 273, de 09 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, os servidores lotados no gabinete da vereadora Tania Cristina da Silva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de dezembro de 2024.

Dayane Coelho Dos Santos - Assessor Parlamentar VI
Eliane Barbosa Buzatt - Assessor Parlamentar VIII
Eliani De Azambuja Ferreira - Assessor Parlamentar VI
Jucirene Cardoso Medeiros - Assessor Parlamentar II
Paula Dos Santos Amorim - Assessor Parlamentar VI
Paulo Alves Da Silva - Assessor Parlamentar VI
Vanessa Ladeia Moyses - Assessor Parlamentar I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 274, de 09 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, os servidores lotados no gabinete do vereador Mauricio Roberto Lemes Soares, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de dezembro de 2024.

Andressa Mylena Verao Doffinger Viana - Assessor Parlamentar IV
Eder Rocha Fernandes - Assessor Parlamentar II
Joao Pires De Almeida Junior - Assessor Parlamentar VII
Marcelo Rodrigues Dos Santos - Assessor Parlamentar VII
Maria Dalva De Moraes - Assessor Parlamentar VII
Mario Sergio De Oliveira - Assessor Parlamentar I
Valmir Cruz De Souza - Assessor Parlamentar VI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 275, de 09 de dezembro de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, LIDIANY NUNES DE OLIVEIRA E SILVA, Assessora Parlamentar III (AGP-003), lotada no Gabinete do Vereador Ederson Marcio Ramos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 276, de 09 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JULIO SERGIO PEREIRA DA SILVA, Assessor Parlamentar VIII (AGP-008), lotado no Gabinete do Vereador Sergio Nogueira, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Processo Administrativo: 075/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 042/2024.

Objeto: Inscrição de 05 (cinco) vereadores no Simpósio Nacional de encerramento de Legislatura - Porto Alegre/RS, realizada pela UVB - União de Vereadores do Brasil com organização da Plenária Assessoria, a fim de atender os interesses legislativos da Câmara Municipal, bem como, interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.

Contratada: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 18.336.780/0001-00.

Valor Total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 10 de dezembro de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 076/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 043/2024.

Objeto: Inscrição de Vereadores e Servidores no Seminário Estadual de Vereadores e Servidores Municipais "Aspectos de grande relevância e precauções necessárias para o final de mandato", a fim de atender os interesses legislativos desta casa de leis, bem como, interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS", a fim de atender os interesses legislativos desta casa de leis, bem como, interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.

Contratada: MOTA & WILKE LTDA.

CNPJ: 45.303.544/0001-60.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 10 de dezembro de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO nº 065/2024/DL/CMD

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024

OBJETO: Aquisição de bens de consumo (Café torrado e moído, pacote com 500g, embalado a vácuo e Copo plástico descartável 80 ml cor branco), especificados nos itens 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação nº 015/2024.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: DMS Comércio e Distribuição de Café Eireli - CNPJ nº: 33.174.960/0001-27 – Rua Beta,387 – Vila Paris – CEP 32.372-090 – Contagem-MG. Representante Legal: Eduardo Mesquita de Souza.

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un (R\$)	Prazo garantia ou validade
01	Café Torrado e Moído.	Belveder	Pct.	2.000	14,10	12 meses

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PERMISSÃO DE ADESÃO: Não

ÓRGÃO GERENCIADOS: Câmara Municipal de Dourados-MS

PROCESSO nº 065/2024/DL/CMD

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024

OBJETO: Aquisição de bens de consumo (Café torrado e moído, pacote com 500g, embalado a vácuo e Copo plástico descartável 80 ml cor branco), especificados nos itens 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação nº 015/2024.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Mana Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ nº 10.851.944/0001-26 – Rua Eduardo da Silva Pereira,2145 – Vila Célia - CEP 79.020-170 - Campo Grande-MS. Representante Legal: Dulcese da Silva Duarte.

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un (R\$)	Prazo garantia ou validade
2	Copo Descartável 80ml.	Cristalcopo	cx.	15	123,98	12 meses

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PERMISSÃO DE ADESÃO: Não

ÓRGÃO GERENCIADOS: Câmara Municipal de Dourados-MS

Dourados-MS, 10 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 057/2024/DL/CMD

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, especificados nos itens 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação nº 013/2024.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Bomani Comércio e Licitações Ltda - CNPJ nº 44.208.409/0001-73 - Rua dos Democráticos,135 Jardim Tropical – CEP 79.060-590 - Campo Grande-MS. Representante Legal: Leonardo Antonio Siqueira Machado.

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un (R\$)	Prazo garantia ou validade
1	Módulo de trabalho para escritório em formato de “L”.	Madu	Unidade	09	748,00	12 meses

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PERMISSÃO DE ADESÃO: Não

ÓRGÃO GERENCIADOS: Câmara Municipal de Dourados-MS

PROCESSO nº 057/2024/DL/CMD

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, especificados nos itens 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação nº 013/2024.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Terra do Escritório Com. de Móveis Ltda - CNPJ nº 49.614.600/0001-39 – Avenida D. Lourdes E. Teixeira,5266 – QD 561 Lt 11 – Setor São José - CEP 74.440-185, Goiânia-GO. Representante Legal: Júlio Venceslau Santiago Correia.

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un (R\$)	Prazo garantia ou validade
05	Cadeira giratória escritório.	Plaxmetal	Unidade	30	350,00	12 meses

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PERMISSÃO DE ADESÃO: Não

ÓRGÃO GERENCIADOS: Câmara Municipal de Dourados-MS

PROCESSO nº 057/2024/DL/CMD

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, especificados nos itens 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação nº 013/2024.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Alex Sandro da Silva Maidana Eireli - CNPJ nº 35.449.691/0001-90 – Rua Monte Alegre,4285 – Jardim Paulista – CEP 79.830-070 - Dourados-MS. Representante Legal: Alex Sandro da Silva Maidana.

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un (R\$)	Prazo garantia ou validade
10	Gaveteiro Móvel.	Pandin	Unidade	10	440,00	12 meses
12	Armário Arquivo 4 gavetas.	Pandin	Unidade	05	700,00	12 meses

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PERMISSÃO DE ADESÃO: Não

ÓRGÃO GERENCIADOS: Câmara Municipal de Dourados-MS

PROCESSO nº 057/2024/DL/CMD

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, especificados nos itens 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação nº 013/2024.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Ricpel Comércio e Distribuidora Ltda - CNPJ nº 42.124.513/0001-54 – Avenida Paulista,1471 – Sala Conj.1110 – Bairro Bela Vista – CEP 01.311-927, São Paulo-SP. Representante Legal: Richard Raphael Loiola Coelho.

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un (R\$)	Prazo garantia ou validade
11	Apoio para os pés.	RICPEL	Unidade	20	50,00	12 meses

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PERMISSÃO DE ADESÃO: Não

ÓRGÃO GERENCIADOS: Câmara Municipal de Dourados-MS

Dourados-MS, 10 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 057/2024/DL/CMD

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, especificados nos itens 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação nº 013/2024.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Comercial T & C Ltda - CNPJ nº 03.527.705/0001-50 - Rua Cinquenta e oito,183 Bairro Nova Campo Grande - CEP 79.104-340 - Campo Grande-MS. Representante Legal: Frederico Jorge Cortez Calux.

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un (R\$)	Prazo garantia ou validade
06	Armário de aço com duas portas.	RCH Moveis	Unidade	10	900,00	12 meses

DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PERMISSÃO DE ADESÃO: Não

ÓRGÃO GERENCIADOS: Câmara Municipal de Dourados-MS.

Dourados-MS, 11 de dezembro de 2024.

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA Nº 01/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos dias quatro do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniram - se os membros da Comissão Eleitoral, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião ordinária desta Comissão, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: A) Estabelecer Cronograma de atividades das eleições B) formalização de demanda para a contratação de banca para aplicação de avaliação prévia dos candidatos a eleição para a composição da Diretoria Executiva do PreviD (triênio 2025-2028); Estavam presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral: José dos Santos da Silva, Lúcia de Fátima Silva Bellucci, Eugênio Mendes, Gislaine Aparecida Alves de Brito, Karla Almeida Battaglin, Márcia Adriana Fokura, Marizete de Souza Lima Basalia, Jouze Kelly Oliveira de Sousa, Kelly Vanessa Barbosa Felix. Também estavam presentes o Secretário Executivo dos Conselhos Mateus Henrique Theodoro Braga, A advogada Previdenciária Sandra Paula Ferreira Rocha. Os membros da Comissão: João Vicente Chencarek, Luciene Machado de Oliveira, Blavett da Rocha Fucks, Edinéia de Arruda Ferreira, justificaram a ausência. Após constatar quórum o Presidente José dos Santos da Silva deu início a reunião, foi pedido inclusão de pauta para tratar: i) da criação de calendário das próximas reuniões da Comissão Eleitoral; ii) contratação de da banca examinadora de prova de certificação dos Dirigentes. Os pedidos de inclusão de pauta foram aprovados em sua completude. Posteriormente, foi objeto de deliberação o item “A” no qual, aberto para deliberação, os membros deliberaram por pedir parecer jurídico a Advogada Previdenciária Sandra Paula Ferreira Rocha quanto a ordem das datas das provas de certificação, possibilidade de candidato não aprovado na prova de certificação participar do pleito, regulamentação da resolução da Comissão eleitoral a respeito da entrega de documentos dos candidatos aos cargos da Diretoria. Passando para o item “B”, foi aprovado o conteúdo programático, nos moldes apresentados na formalização de demanda. Dos assuntos incluídos na pauta foi aprovada a contratação de banca que fará a prova de certificação, autorizando que a Diretoria Executiva inicie os atos de licitação para contratação da banca. Ficaram também agendadas as próximas reuniões desta comissão para os dias 09/12/2024, 17/12/2024 e dia 10/01/2025. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária tendo eu Mateus Henrique Theodoro Braga, Secretário Executivo dos Conselhos, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes.

José dos Santos da Silva
Lúcia de Fátima Silva Bellucci
Eugênio Mendes
Karla Almeida Battaglin
Marizete de Souza Lima Basalia

Jouze Kelly Oliveira de Sousa
Kelly Vanessa Barbosa Félix
Gislaine Aparecida Alves de Brito
Márcia Adriana Fokura

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ZONA NORTE – SCALIFRA – ZN - ESCOLA FRANCISCANA IMACULADA CONCEIÇÃO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Simplificada (LS), para atividade relacionada a construção de residencial multifamiliar (acima de 10.000m²), Rua Ponta Porã, nº 1565, Vila progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. AUTO POSTO BELA VISTA VI LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença ambiental de Operação (LO), para atividade de Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rua Eulália Pires nº 1535, Jd. Clímax no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AUTO POSTO BELA VISTA VI LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença ambiental de Operação (LO), para atividade de Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rua Eulália Pires nº 1535, Jd. Clímax no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PARECER CONCLUSIVO / PAS - CASSPLAN

PARECER CONCLUSIVO SOBRE O PAS – 2024 DA COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (CASSPLAN)

1. INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde aqui apreciada organiza e operacionaliza as intenções expressas no Plano Anual de Saude 2024, detalhando as metas em ações, além de prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados no exercício de 2024. A apreciação da PAS/2024 pela CassPlan. A proposta preliminar da PAS/2024 foi encaminhada para o Conselho Municipal de Saúde para a necessária apreciação em 22/05/2024. Os Conselheiros membros da CassPlan se reuniram para análise do documento nos dias 30/08/2024, momento que aconteceram as reuniões ampliadas das comissões com área técnica da secretaria de saúde representada por Wagner da Silva Costa e Fábio Roberto dos Santos Hortelan, onde foram apresentados alguns apontamentos, que os conselheiros solicitaram esclarecimentos e foram debatidas as ações propostas para cada meta do PAS 2024 e apresentados os quesitos para os esclarecimentos pelas áreas técnicas. Em continuidade, todas as dúvidas suscitadas durante esse processo foram encaminhadas às áreas competentes com o objetivo de esclarecimento dos pontos conflitantes remanescentes. Após estes procedimentos a comissão se reuniu no dia 09/12/2024, para relatar o presente Parecer.

1.1 ANÁLISE DOS FATOS

Observando seu papel constitucional, o Conselho Municipal de Saúde Dourados, instituído pela Lei Municipal nº1. 714 de 26/09/1991-Reformulação: Lei 2.212 de 23/11/1998- Alteração: Lei 2.870 de 11/07/2006-Adequação: Lei 3.880 de 27/03/2015 - Alteração: Lei 5.226 de 10/06/2024, apresenta o parecer referente a Programação Anual de Saúde (PAS), da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2024. O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvido de forma contínua, articulada, integrada e ascendente, conforme preceitua a Lei Orgânica da Saúde, tem como pressuposto a responsabilidade individual de cada ente federado e compatibiliza os instrumentos de planejamento da saúde aos instrumentos de planejamento e orçamento do governo municipal. Os instrumentos para o planejamento da saúde interligam-se sequencialmente, compondo um processo cíclico de planejamento para operacionalização integrada, solidária e sistêmica do SUS. Sua importância é estratégica para o aperfeiçoamento da gestão e a efetividade dos serviços e das ações desenvolvidas, contribuindo para a consolidação do sistema de saúde. A Programação Anual de Saúde, instrumento interligado com o Plano Municipal de Saúde (PMS), o Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), constituindo desta forma uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do Sistema Único de Saúde (SUS) e a resolutividade da sua gestão. APAS é o desdobramento anual do PMS 2022-2025, correspondendo cada uma a um período do quadriênio - 2022 / 2023 / 2024 / 2025 - sendo elaborado a partir da definição das metas anuais, ações e recursos, que operacionalizarão as diretrizes, objetivos e metas do ano de exercício. O objetivo da apresentação do PAS 2024, é de atualizar o Plano Municipal de Saúde, além de melhor operacionalizar as ações do ano e dar seguimento ao processo de planejamento. Na apresentação citou que estas PAS não são documentos engessados, uma vez que a

PARECER CONCLUSIVO / PAS - CASSPLAN

Nota Técnica Nº 06/2017 da SES/MS - Programação Anual de Saúde: Orientações gerais para elaboração - prevê os momentos em que se orienta a realização de ajustes ou reprogramação na PAS.

A Cassplan do Conselho Municipal de Saúde de Dourados informa que, devido a uma série de estatísticas e ao cumprimento rigoroso dos ritos legais, as análises e a elaboração do parecer referente à Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 prevêem fora do prazo habitualmente previsto.

1. Período Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde: Durante o processo eleitoral, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho, todas as atividades regulares ficam suspensas. Após a eleição, foi necessário aguardar os prazos legais para a publicação oficial dos conselheiros eleitos.
2. Constituição das Comissões: Após a posse dos novos conselheiros, o Conselho precisou realizar duas reuniões ordinárias para deliberar sobre os indicados a cada comissão. A partir daí, foi necessário aguardar a publicação oficial dos membros das comissões no Diário Oficial, seguindo os trâmites legais.
3. Capacitação dos Novos Conselheiros: Para garantir que os novos conselheiros tenham pleno entendimento do conteúdo e das responsabilidades, foi realizada uma reunião de capacitação antes da análise dos documentos, o que exigiu tempo adicional.
4. Conflito de Agendas: Houve dificuldades na realização de reuniões da comissão devido à participação dos conselheiros em eventos e atividades externas, como conferências de saúde e capacitações do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante disso, a Comissão Técnica ressalta que o parecer foi elaborado com a maior responsabilidade e dedicação possível, considerando todas as limitações impostas pelo calendário institucional e pelos compromissos vinculados ao fortalecimento das atividades do SUS. A comissão reforça o seu compromisso com a análise criteriosa dos documentos e com a entrega de um parecer fundamentado, mesmo em meio aos desafios apresentados.

Diante dessas pontuações a comissão vem ressaltar que esse parecer das metas propostas na PAS/2024, algumas foram objeto de questionamento e com subseqüentes esclarecimentos pelas áreas técnicas da SEMS, das quais foram para análise, recomendação e avaliação.

2.1 Demonstrativos da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

- 1- Oferecer regularmente 100% dos medicamentos essenciais (REMUME) para atendimento a população residente. META 100% atualmente está 79,10%
- 2- Reformar 04 Unidades Básicas de Saúde até 2025. Sendo: Parque das Nações II, Altos do Indaiaá, Jôquei Clube e Ouro Verde. META 1 atualmente está em 0.
- 3- Realizar 04 ciclos de visitas domiciliares, anualmente, com 80% dos imóveis visitados para controle da dengue META 04 atualmente está em 0.
- 4- Habilitar o equipamento CASTRAMÓVEL. META 01 atualmente está em 0.
- 5- Reformar 06 Pólos de academia de Saúde, até 2025. Sendo: Parque Antenor; Parque Fioravanti; Indápolis; Itahum; Jardim Independência; Vila Vargas; META 06 atualmente está em 0.

2. CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto e com base na documentação e com o parecer do RAG 2023, a este relatório, conclui-se pela recomendação para ajustes necessários e atingimento das metas propostas no PPA 2025, consignadas como Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2021-2025, aprovado no Pleno do Conselho Municipal de Saúde, e desdobrado neste exercício de 2024 como Programação Anual de Saúde 2024. A Comissão do Conselho Municipal de Saúde vem apreciar a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2024, destacando que este é um rito obrigatório, essencial para o cumprimento das normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e para evitar penalizações ao município. A elaboração e aprovação oportuna do Plano Municipal de Saúde (PMS) e do PAS são obrigações municipais cuja inobservância pode acarretar graves consequências, conforme previsto pela legislação vigente. O Ministério da Saúde, em casos de descumprimento, pode informar os órgãos de controle interno e externo, sem prejuízo de outras ações legais cabíveis. Entre as legislações aplicáveis, destacam-se:

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) ;
- Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 (define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento);
- Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 (dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores);
- Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Além disso, a Comissão sustenta a aprovação do PAS 2024 em conformidade com a legislação do SUS, da Constituição Federal, das leis e decretos municipais aplicáveis, considerando as contribuições recebidas das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal para apresentação e prestação de contas quadrimestrais, ocorridas em 31/05/2023, 28/09/2023 e 28/02/2024. Nessas graças, foram aprovadas as metas e a prestação de contas da Secretaria de Saúde referentes aos dois primeiros quadrimestres de 2024.

Essas audiências reforçam o compromisso do município com a transparência, a participação popular e o controle social, que são pilares fundamentais para a efetividade das ações planejadas e a execução das políticas públicas de saúde. Assim, a aprovação do PAS 2024 se alinha ao dever institucional de garantir a continuidade das ações de saúde, a boa gestão dos recursos públicos e o respeito aos marcos legais que regem o SUS.

Parecer jurídico

De acordo com as determinações da Nota Técnica 006/2017 da SES-MS, da Resolução CMS 007/2022 e tendo em vista ter sido apresentada em audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Dourados, com aprovação por unanimidade, acolhemos o PAS 2024, com as recomendações e determinações anotadas.

3. RECOMENDAÇÕES

- Fortalecer a alimentação de informações nos sistemas implantados, garantindo uma coleta eficiente de dados para subsidiar as ações no campo da saúde.
- Honrar os compromissos firmados no atingimento das metas propostas no Plano Plurianual (PPA), consignados como Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2021-2025, com especial atenção à priorização das metas que impactam diretamente os atendimentos à população.
- Para o próximo Relatório Anual de Gestão (RAG), além do relatório técnico exigido, recomenda-se que a gestão municipal elabore um relatório complementar menos técnico, contendo informações resumidas e acessíveis, incluindo um extrato financeiro detalhado com as principais receitas e despesas realizadas pela Secretaria de Saúde no âmbito da Programação Anual de Saúde (PAS).
- O PAS 2024 apresenta somente a previsão da aplicação da receita própria do município na saúde. Não contempla qualquer repasse federal, estadual ou outros recursos já previstos e/ou esperados. No entendimento do CMS, da maneira como é apresentado não é possível realizar planejamento de gestão, prejudicando a execução das ações necessárias para o cumprimento das metas estipuladas e dos investimentos necessários, como previamente identificados no parecer sobre o RAG 2023.
- Recomendamos que dentre o conjunto de diretrizes e metas do PAS, inclua também a possibilidade de dispor de equipes que possam fazer o controle de desempenho do que orientada as auditorias, dentro do âmbito hospitalar, bem como fazer cumprir com fidelidade o que pactua-se em contrato.

PARECER CONCLUSIVO / PAS - CASSPLAN**4. PARECER CONCLUSIVO**

Desta forma, a comissão aprecia pela aprovação da PAS 2024 e encaminhamos ao pleno do Conselho Municipal de Saúde para votação e deliberação.

Dourados/MS,09 de dezembro de 2024.

Jhonatan Willian da Silva (SINDRACSE)
Segmento Fórum dos Trabalhadores
Coordenador da CASSPlan/ CMS

Kamila Ribeiro de Rocha (MEFA)
Segmento Fórum dos Usuários do SUS
Membro da CASSPlan/ CMS

Flávia Thais Silva de Assis (ABS)
Segmento Fórum dos Usuários do SUS
Membro da CASSPlan/ CMS

Hermeto Macário Amin Paschoalick (HU)
Segmento Fórum Governo / Prestador SUS
Membro da CASSPlan/ CMS

Diva Maria Valente Soares
Representante da Comissão da Saúde da OAB
Membro da câmara técnica

PARECER CONCLUSIVO / RAG - CASSPLAN**PARECER CONCLUSIVO SOBRE O RAG 2023 DA COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (CASSPLAN)****1. INTRODUÇÃO**

Em observância ao papel do Conselho Municipal de Saúde de Dourados, instituído pela Lei Municipal, este colegiado apresenta o seu parecer conclusivo relacionado ao Relatório Anual de Gestão de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados. O Relatório Anual de Gestão - RAG - é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos da Saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Município, para o cumprimento do valor mínimo estabelecido na Emenda Constitucional 29. Sua elaboração utiliza a ferramenta eletrônica "Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão" (DIGISUS <https://digisusmp.saude.gov.br/login>), cuja alimentação é anual, regular e obrigatória. De acordo com a Lei Complementar 141/2012, o RAG deve ser submetido à apreciação e aprovação do respectivo Conselho de Saúde até o final do primeiro trimestre do ano subsequente.

2. ANÁLISE DOS FATOS

O Relatório relativo ao exercício de 2023 foi enviado ao CMS na reunião mensal do mês de março de 2024. O RAG foi encaminhado para análise pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Dourados após realização e eleição do conselho mandato 2024-2027 realizada no mês maio e após indicação e publicação em diário oficial dos membros da CassPlan no mês de junho. A comissão CassPlan se reuniu mensalmente nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro para discussão e análise e elaboração desse parecer para apreciação de todos.

2.1 ITENS AVALIADOS

Dos indicadores avaliados destacamos:

- Análise da execução orçamentária e financeira.
- Análise de dados auditados nas Unidades Básicas de Saúde- UBS e Unidade de Pronto Atendimento- UPA.
- Análise de dados de auditorias hospitalares.
- Análise sob parecer Jurídico.
- Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção.

- Oferecer regularmente 100% dos medicamentos essenciais (REMUME) para atendimento a população residente. META 100% atualmente está 79,10%
- Reformar 04 Unidades Básicas de Saúde até 2025. Sendo: Parque das Nações II, Altos do Indaiaá, Jóquei Clube e Ouro Verde. META 1 atualmente está em 0.
- Realizar 04 ciclos de visitas domiciliares, anualmente, com 80% dos imóveis visitados para controle da dengue META 04 atualmente está em 0.
- Habilitar o equipamento CASTRAMÓVEL. META 01 atualmente está em 0.
- Reformar 06 Pólos de academia de Saúde, até 2025. Sendo: Parque Antenor; Parque Fioravanti; Indápolis; Itahum; Jardim Independência; Vila Vargas; META 06 atualmente está em 0.

Análise da execução orçamentária e financeira

Destacamos que o Município de Dourados destinou à saúde do município R\$ 219.797.452,03 da sua receita própria, o que representa 26,99% da sua receita total (participação mínima de 15% conforme a LC 141/2012). A despesa total com a saúde em 2023 foi de R\$ 463.552.088,09, representando R\$ 2.033,21 por habitante da cidade de Dourados, desconsiderando a população da macrorregião atendida nos equipamentos de saúde do município.

Durante as análises do Relatório, destacamos algumas informações que embasaram as recomendações da CASSPlan, sendo elas:

1. Na tabela Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção (página 29), extraída do SIOPS, não estão explicitadas as fontes "Transferências de convênios destinados à saúde" e "Outros recursos destinados à saúde". Entender detalhadamente a origem dos recursos nos permite avaliar melhor a sua aplicação, uma vez que Dourados é, entre outras características importantes, sede de macrorregião com fronteira internacional.

2. Quando analisamos a execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho, chama a atenção a não execução de um montante expressivo de recursos, incluindo áreas estratégicas da gestão, e possivelmente associadas à não cumprimento de metas detalhadas neste relatório. Destacamos que, no bloco de financiamento "Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde" (recursos para investimento), recebemos do FNS R\$ 2.341.858,00, que não foram executados. No bloco "Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde" (recursos para custeio), foram repassados R\$ 120.456.258,39, dos quais 88% foi executado (R\$ 106.137.477,09). Em resumo, R\$ 16.660.639,30 recebidos do FNS não foram executados em 2023 (tabela abaixo).

3. A gestão encerrou o ano de 2023 com R\$ 23.601.101,18 em restos a pagar não processados, sendo mais de 21 milhões destinados à custeio (o que representa aproximadamente o custeio mensal no município), sem detalhamento do andamento destes empenhos, mas que representa que este recurso não foi executado naquele ano.

PARECER CONCLUSIVO / RAG - CASSPLAN

A tabela abaixo agrupa os blocos de financiamentos para melhor análise da execução orçamentária por programas de trabalho:

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS)	Valor Executado	% de Execução
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 1.440.487,00	R\$ 0,00	0%
	1030250188535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R\$ 901.371,00	R\$ 0,00	0%
	Total Investimento	R\$ 2.341.858,00	R\$ 0,00	0%
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 11.963.890,74	R\$ 8.090.533,09	68%
	10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 8.682.264,00	R\$ 7.688.768,00	89%
	019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00	0%
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 17.701.484,96	R\$ 13.169.503,34	74%
	10301501921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	R\$ 43.484,47	R\$ 0,00	0%
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 438.770,00	R\$ 0,00	0%
	1030250182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 1.983.793,00	R\$ 0,00	0%
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 73.559.997,46	R\$ 73.921.081,51	100%
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 1.372.010,97	R\$ 375.000,00	27%
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 189.049,00	R\$ 93.226,07	49%
	10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 3.007.488,00	R\$ 2.531.232,00	84%
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 1.226.991,71	R\$ 268.133,08	22%
	10305502320YJ - FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 216.534,08	R\$ 0,00	0%
	10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R\$ 34.500,00	R\$ 0,00	0%
	Total Custeio	R\$ 120.456.258,39	R\$ 106.137.477,09	88%
Total de recursos não executados (investimento + custeio)		R\$ 16.660.639,30 (13,14% do total)		

Análise de dados auditados nas UBS e UPA

No que refere-se à unidade auditada- UNIDADE BASICA DE SAUDE INDAPOLIS referente a constatação 7 com a não monitoração da satisfação dos usuários, oferecendo registro de elogio, críticas ou reclamações, por meio de livros, caixas de sugestões ou canais eletrônicos, discordando portanto do resultado divulgado, em que demonstra 100% da meta alcançada, a qual era atingir 100% dos estabelecimentos de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde, neste quesito.

No que refere-se a unidade auditada UNIDADE BASICA DE SAUDE ACS MARTA SIQUEIRA RODRIGUES referente a constatação 7 com a não monitoração da satisfação dos usuários, oferecendo registro de elogio, críticas ou reclamações, por meio de livros, caixas de sugestões ou canais eletrônicos, discordando portanto do resultado divulgado, em que demonstra 100% da meta alcançada, a qual era atingir 100% dos estabelecimentos de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde, neste quesito.

Posto isso, no que refere-se às 5 unidades UBS auditadas, tem-se duas sendo a UBS-INDAPOLIS e a UBS- MARTA SIQUEIRA RODRIGUES não contento meio adequado para os usuários SUS manifestarem sua opinião junto a OUVIDORIA SUS, divergindo do percentual resultante de 100% apresentado no relatório. Vale ressaltar que as 5 unidades auditadas apresentaram percentual parcial referente as seguintes constatações: constatação 6 (metas junto ao Previne Brasil), constatação 9 (falta de ferramentas de transparência e trabalho das equipes de saúde à população, afixados em local visível e próximo à entrada da UBS, tendo em vista que infringe o princípio da publicidade, previsto no caput do art. 37, da Constituição Federal), o que constatação 10 (necessidade de adequar estrutura física e mobiliário da unidade, para viabilizar atendimento dentro de padrões salubres e sanitários), constatação 11 (viabilizar materiais, insumos e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades). Não somente, ressalta-se 3 unidade auditadas sendo

PARECER CONCLUSIVO / RAG - CASSPLAN

elas a UBS-INDAPOLIS, UBS -BIANOR ALVES DA SILVA SELETA e UBS- ESF 22 23 e 25 JARDIM MARACANA tendo referente a constatação 12, a identidade visual fora dos padrões de acordo com as marcas do Ministério da Saúde, para facilitar a identificação dos serviços prestados e contribuir para a melhor percepção do SUS para os usuários. Por fim, as unidades UBS- BIANOR ALVES DA SILVA SELETA e UBS- - ESF 22 23 e 25 JARDIM MARACANA tem ressaltado referente à constatação 3 com a necessidade da contratação de mais agentes comunitários de saúde, assim aumentando a área de abrangência e consequentemente das metas dispostas.

No que refere-se a unidade auditada para avaliar o Plano Operativo da FUNSAUD referente ao Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD, baseado nas visitas técnicas de número 475,478,492,502,506, relativo a Unidade de Pronto Atendimento – UPA tem-se a necessidade de adotar medidas sobre as fichas de classificação de risco e registro de exame físico na mesma, para a real catalogação dos índices expostos abrangendo o percentual de metas relacionadas.

Análise de dados de auditorias hospitalares

Em análise ao que foi proposto na programação Anual de saúde e avaliando as auditorias que foram feitas ao longo do período, observamos que as recomendações se repetem nas diferentes visitas aos hospitais.

Uma das diretrizes da programação de gestão é garantir 95% da cobertura vacinal em crianças menores de dois anos com a 1º dose do triplice viral. Nas recomendações da auditoria para o hospital da missão é orientado o hospital anexar no prontuário do paciente que foi realizado orientações sobre a vacinação, o que contribui para obter a cobertura vacinal.

Na diretriz nº 2 é proposto a ação de investigar no mínimo 95% dos óbitos de mulheres em idade fértil, com objetivo de reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população. Foi recomendado pela auditoria ao hospital da missão, “avaliar em pelo menos 80% dos óbitos investigados”.

Na diretriz 3, é proposto a fiscalização do controle dos medicamentos de oncologia fornecidos pelo ministério da saúde, o que é claramente enfatizado pela equipe de auditoria no hospital cassem, que em suas visitas técnicas preza pela orientação quanto ao preenchimento da planilha de solicitação e controle de dispensação de medicamentos oncológicos enviados à assistência farmacêutica da secretaria do estado. Bem como orientações a respeito de preenchimento de cod de procedimento autorizado em acordo com o que foi realizado.

Já nas diretrizes da programação anual para hospital evangélico e hospital da vida, apresenta-se ainda em situação de melhorias visto que não se cumpre a meta contratual de no mínimo 85% de taxa de ocupação de leitos, nem a meta pactuada de 2 horas de tempo médio de espera entre as solicitações de transferências encaminhadas à central de regulação e a liberação da transferência.

A FUNSAUD apresenta inconsistências nos registros de atendimentos, sendo que 34.8% das fichas atendidas não constavam registro de exames físicos, 16.3% foram atendidos com tempo de espera superior ao recomendado e 33.3% estão sem informação do horário de atendimento médico.

Parecer Jurídico:

De acordo com as análises sobre o RAG- Relatório Anual de Gestão 2023 há necessidade de várias alterações nos procedimentos apontados, bem como mudanças nos protocolos de atendimento e dos processos, em prol do bom atendimento para a comunidade na questão saúde e bem estar. Tendo em vista ter sido apresentado e aprovado por unanimidade em audiências públicas na Câmara Municipal de Dourados, acolhemos o RAG 2023, com as devidas recomendações e determinações

3. CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto e com base na documentação constante do processo de verificação do RAG, a este relatório, conclui-se pela recomendação para ajustes necessários e atingimento das metas propostas no PPA, consignadas como Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2021-2025, aprovado no Pleno do Conselho Municipal de Saúde, e desdobrado neste exercício de 2023 como Programação Anual de Saúde 2023.

Além disso, a Comissão sustenta a aprovação do RAG 23 em conformidade com a legislação do SUS, da Constituição Federal, das leis e decretos municipais aplicáveis, considerando as contribuições recebidas das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal para apresentação e prestação de contas trimestrais, ocorridas em 31/05/2023, 28/09/2023 e 28/02/2024. Nessas graças, foram aprovadas as metas e a prestação de contas da Secretaria de Saúde referentes aos 3 quadrimestres de 2023.

Essas audiências reforçam o compromisso do município com a transparência, a participação popular e o controle social, que são pilares fundamentais para a efetividade das ações planejadas e a execução das políticas públicas de saúde. Assim, a aprovação do RAG 2023 se alinha ao dever institucional de garantir a continuidade das ações de saúde, a boa gestão dos recursos públicos e o respeito aos marcos legais que regem o SUS.

Em suma, ressaltamos a divergência de percentual apresentado quando ao objetivo 3.3 meta 1, visto que duas unidades auditadas não constavam com o suporte para os usuários manifestarem sua opinião junto a OUVIDORIA SUS. Contraparte, a parcialidade das metas atingidas serem impactadas com preparação e rotina monitoramento acerca das metas a serem atingidas, como também o processamento de dados efetivo da parte responsável. Outrossim, a importância da contratação de membros como apontado em metas para planejamento e também como abertura de editais, favorecendo o alcance maior de metas divulgadas. Ademais, os percentuais atingidos quando a insumos e reformas salientam-se nessas unidades auditadas.

Considerando que o objetivo das auditorias é apurar anualmente o cumprimento das ações ou metas previstas nos planos Operativos pactuados, para fortalecer a gestão municipal de acordo com os padrões SUS, compreendemos que há necessidade de alguns esclarecimentos, a respeito da auditoria, a fim de identificar a efetividade das recomendações realizadas e alinhar as dinâmicas de trabalho, no sentido de investir em educação em saúde dentro dos hospitais, em nível de conscientizar e preparar às equipes envolvidas a respeito da importância das ações solicitadas, contribuindo para a realização do que é proposto na programação anual de saúde.

4. RECOMENDAÇÕES

- Fortalecer a alimentação de informações nos sistemas implantados, garantindo uma coleta eficiente de dados para subsidiar as ações no campo da saúde.
- Honrar os compromissos firmados no atingimento das metas propostas no Plano Plurianual (PPA), consignados como Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2021-2025, com especial atenção à priorização das metas que impactam diretamente os atendimentos à população.
- Para o próximo Relatório Anual de Gestão (RAG), além do relatório técnico exigido, recomenda-se que a gestão municipal elabore um relatório complementar menos técnico, contendo informações resumidas e acessíveis, incluindo um extrato financeiro detalhado com as principais receitas e despesas realizadas pela Secretaria de Saúde no âmbito da Programação Anual de Saúde (PAS).
- Detalhar as fontes de recursos (por exemplo, “outros convênios” e “outros recursos”), permitindo que as ações e seus custos sejam mais bem contextualizados com as metas propostas (atingidas ou não) nos planos e programas, considerando as complexidades da macrorregião;
- Incluir as justificativas para a não execução de parte dos recursos, que possam servir de apoio ao planejamento do próximo ano, melhorando o SUS local;
- Detalhar as razões que levam ao expressivo valor de restos a pagar não processados, quando existirem.

5. PARECER CONCLUSIVO

Desta forma, a comissão aprecia pela aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2023 e encaminhamos ao pleno do Conselho Municipal de saúde para votação e deliberação.

Dourados/MS, 09 de dezembro de 2024.

Jhonatan Willian da Silva (SINDRACSE)
 Segmento Fórum dos Trabalhadores
 Coordenador da CASSPlan/ CMS

Kamila Ribeiro de Rocha (MEFA)
 Segmento Fórum dos Usuários do SUS
 Membro da CASSPlan/ CMS

Flávia Thais Silva de Assis (ABS)
 Segmento Fórum dos Usuários do SUS
 Membro da CASSPlan/ CMS

Hermeto Macário Amin Paschoalick (HU)
 Segmento Fórum Governo / Prestador SUS
 Membro da CASSPlan/ CMS

Diva Maria Valente Soares
 Representante da Comissão da Saúde da OAB
 Membro da câmara técnica